



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1183/17 - GP

### Lei 1273/17

( Dispõe sobre: “autoriza denominação de Estrada de Servidão que especifica no bairro Cuiabá e dá outras providências – Bertinho Tomé”)

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Flávio Gonçalves Gonzaga ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão **ALBERTO GONÇALVES DE JESUS**, a atual estrada de servidão sem nome e sem saída, conhecida como Estrada do André do Boi, localizada no bairro Cuiabá.

**§1º.** Tem seu início na altura do Km 8,0 da Estrada Municipal João Fabiano Barbosa – NZP 366 (23°15'14.7”S – 46°21'35.7”W), segue por uma extensão de 1,0 km, até encontrar a propriedade do Sr. Osvaldo (23°15'13.3”S – 46°21'20.3”W), possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

**§2º.** Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão BERTINHO TOMÉ**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de maio de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
- Prefeito –

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto  
Chefe de Gabinete